



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2019  
**Decisão** : 401/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.4.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900018377/2016  
**Interessado** : Leonardo Tigre Werneck de Abreu

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900018377/2016, lavrado em desfavor de Leonardo Tigre Werneck de Abreu, por infração à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2019, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900018377/2016, lavrado em desfavor de Leonardo Tigre Werneck de Abreu, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei nº 5.194/66, ao executar obra de reforma de um galpão comercial, sem o acompanhamento de profissional legalmente habilitado; considerando que o auto de infração foi lavrado em 25/07/2016; considerando que a ART nº PE20160090088, registrada em 05/12/2016, regulariza o auto de infração, após a sua lavratura; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Francisco José Costa Araújo, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, favorável à manutenção do auto em epígrafe, com as devidas correções monetárias, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bertrand Sampaio Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**